

PORTARIA COREN-PI N.º 310, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 39/2022, que trata da fiscalização e inspeção do exercício profissional da Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Básica de Saúde - Betânia do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Conselheiro Regional do Coren-PI, **Sr. Antônio Francisco Oliveira Santos, Coren-PI nº. 302.705-TE**, para emitir Parecer sobre abertura de sindicância de Interdição Ética, da Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade Básica de Saúde - Betânia do Piauí.

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 03 Processos Éticos, a Conselheira designada no artº1, fará jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 17 de abril de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF